



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/097/2024
Processo Administrativo n.º2024-FKH65

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANA – APAE DE VIANA**, TENDO POR OBJETO, COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROJETOS EM HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA, POR MEIO DE DESPESAS DE CUSTEIO E AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, e a (o) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E VIANA – APAE VIANA**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 08.440.478/0001-44, com sede Rua Sorocaba, nº 31, quadra 314 – Bairro: Marcílio de Noronha – Cidade: Viana – CEP: 29.135-372, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Sr(a). **BRAZ ANTÔNIO DA SILVA**, portador da CI nº [REDACTED] órgão expedidor [REDACTED] e inscrito (a) no CPF sob o nº. [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-FKH65 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para manutenção das Ações e Projetos em habilitação e reabilitação social da pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, por meio de despesas de custeio e aquisição de bens permanentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 59.999,90 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 59.999,90 (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500 ED: 3.3.50.43 - R\$ 39.999,90

Fonte: 500 ED: 4.4.50.42 – R\$ 20.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de R\$317,62 (trezentos e deseste reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/12/2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, ___ de _____ de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

BRAZ ANTÔNIO DA SILVA

Presidente/Diretor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Viana – Apae Viana

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 25/11/2024 15:05:23 -03:00

BRAZ ANTONIO DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 25/11/2024 14:08:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/11/2024 15:05:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B038K5>



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marçílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana		CNPJ 08.440.478/0001-44
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua: Sorocaba Quadra 34, número 31		
Bairro Marçílio de Noronha	Cidade Viana	CEP 29.135.372
E-mail da Instituição Assistenciasocial.viana@apaees.org.br		Sítio eletrônico de divulgação da parceria https://www.instagram.com/apaedeviana/
Local físico de divulgação da parceria Recepção da Sede		
Telefone 1 (27) 3344-3291	Telefone 2	Telefone 3

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome BRAZ ANTONIO DA SILVA		CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Função Presidente 08/10/2024 a 31/12/2025
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]		
Bairro [REDACTED]	Cidade Viana	CEP [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 ()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Élida Fabiane Betini Calaes Machado		Registro Profissional: CRESS 17ª 3730
Área de Formação Pós – graduada em Políticas Públicas		
Bairro [REDACTED]	Cidade Viana	
E-mail do Técnico [REDACTED]		elida.machado32@gmail.com
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]	Telefone do Técnico 1 [REDACTED]	



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marçílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 Breve histórico e finalidade

A Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais nasceu em 1954, no Rio de Janeiro. Caracteriza-se por ser uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual e múltipla.

O movimento Apaeano surge da necessidade de cobrir a ineficiência do Estado em prestar devida assistência às pessoas com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla. Em um país historicamente marcado por forte rejeição, discriminação e preconceito, as famílias dessas pessoas, empenhadas em buscar soluções alternativas para que seus filhos alcançassem condições de serem incluídos na sociedade, com garantia de direitos como qualquer outro cidadão criaram as primeiras Associações.

A Rede Apae destaca-se por seu pioneirismo e capilaridade, estando presente, atualmente, em mais de 2.225 mil municípios em todo o território nacional, com atendimentos de aproximadamente 23.035.726 por ano e 1.652.053 Assistidos

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana - APAE de Viana - ES é uma instituição civil, beneficente, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo foro e sede no município de Viana/ES. Fundada no dia 29 de abril de 2006, na cidade de Viana. Sua Sede institucional localizada no bairro Marçílio de Noronha é um imóvel cedido do governo do estado até o ano de 2029, e tem aproximadamente 360m² além desse espaço contamos ainda com mais 2 imóveis alugados, localizados à frente da sede, para garantir a continuidade dos atendimentos e melhores condições para a equipe executar suas atribuições.

A população com deficiência no Brasil foi estimada em 18,6 milhões de pessoas de 2



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marçílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

anos ou mais, o que corresponde a 8,9% da população dessa faixa etária. Os dados foram extraídos na página do IBGE do módulo Pessoas com deficiência, da Pnad Contínua 2022.

(Fonte: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20com%20defici%C3%Aancia%20no,defici%C3%Aancia%2C%20da%20Pnad%20Cont%C3%ADnua%202022>. Acessado em 11/03/2024, às 11:15h)

O Município de Viana está localizado na região metropolitana do estado, com uma população estimada em 80.735 pessoas, sendo 5.802 pessoas com deficiência, dados apresentados no **LEVANTAMENTO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, Espírito Santo 2023, desse total 13,8%, ou seja mais de 800 pessoas apresentam deficiência Mental/intelectual, público prioritário das APAEs.

A instituição atende 278 pessoas, além de suas famílias, dentre crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual, múltipla, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista (TEA), na faixa etária de zero mês em diante, o que contempla todos os ciclos de vida, a renda familiar não ultrapassa $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, o que torna o público beneficiários de transferências de rendas Governamentais, tais como: Bolsa Família e Benefício Prestação Continuada (BPC), outra característica da família é pouca ou nenhuma escolarização, o que dificulta ainda mais a busca por oportunidades no mercado de trabalho, o que reflete e gera um ciclo familiar sempre em busca de transferências de rendas.

Com o objetivo de estimular e trabalhar com a pessoa com Deficiência e sua família, a Apae de Viana utiliza estratégias que eliminam as barreiras e conseqüentemente, levam ao nosso usuário à sua emancipação, tendo por finalidade promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marçílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

5.2 Serviços e Programas Socioassistenciais ofertados pela entidade

A APAE de Viana é uma entidade com atividades preponderantes na área de Assistência Social, ou seja, faz parte *da rede socioassistencial* do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com foco principal na valorização da família, permeando suas questões culturais, econômicas e suas relações interpessoais.

A APAE de Viana vem atuando, ativamente na elaboração e acompanhamento das políticas públicas municipais nos debates que acontecem mensalmente na instância do controle social nos conselhos de Direitos, a saber: Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 06/2007; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Saúde, além do Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social: 71000.000387/2018-80, cabe registrar que a OSC esta cadastrada no Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social desde o ano de 13/09/2006, com serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

O trabalho da APAE de Viana é baseado nas Resoluções CNAS nº. 109 de 11 de novembro de 2009, com a aprovação da Nacional de Serviços Socioassistenciais. A APAE de Viana executa o serviço descrito no item 4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias na Proteção Especial de Média complexidade, os serviços descritos e programas descritos na Resolução CNAS sob o nº 34/2011, executamos o programa de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos com serviços de: acolhida, escuta, visita domiciliar, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, orientação e encaminhamento para a rede socioassistencial do município e articulação com a mesma, orientação sociofamiliar,



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marcílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

atendimento psicossocial, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos de defesa e garantia de direitos, trabalho interdisciplinar, elaboração de relatórios e prontuários, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilização para o exercício da cidadania, sendo que os serviços prestados atenderão o princípio de universalização de direitos, com oferta de serviços com qualidade, sem discriminação de qualquer natureza.

A triagem (acolhida) é o primeiro contato do usuário e sua família com a Instituição que é realizado pela Assistente Social, os mesmos são devidamente acolhidos e a partir da entrevista social ocorre à identificação de suas necessidades (demandas), quando os demais técnicos de outras políticas como as de saúde e educação preenchem com o auxílio da família questionários específicos desde a gestação da mãe até o diagnóstico, iniciando um plano de atendimentos individuais necessários para o desenvolvimento total do indivíduo com deficiência. Outro instrumento de trabalho que é realizado pela Assistente Social e quando necessário por outros técnicos é a visita domiciliar no intuito de conhecermos a realidade da família, nesta perspectiva, é viabilizado ao público atendido conforme necessidades, a criação de vínculos entre a equipe e família da pessoa com deficiência além de dar suporte técnico, estrutural para as famílias nas demandas apontadas.

A maior dificuldade que a APAE de Viana encontra para desenvolver suas atividades, sempre foi o de espaço físico, durante o ano de 2023, buscamos recursos para junto ao Senado Federal e Câmara dos Deputados Federais para o aluguel de imóveis, como objetivo de ampliar e dar maior conforto na execução dos serviços, para o ano de 2024, e já iniciamos o ano contando com 2 espaços (imóveis) físicos para desenvolver os projetos junto às pessoas com deficiência; garantindo assim a continuidade das ações.

Vale destacar as outras duas políticas de atendimento na APAE, sendo a Saúde como Termo de Fomento junto ao município sob o número 28/2023, com o objetivo de manter e ampliar a equipe de referência na saúde com a contratação de: 04



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marcílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

fonoaudiólogos, 03 psicólogos, 03 fisioterapeutas, 02 cuidador, 01 Assistente Social, 01 neuropediatra, no Atendimento Educacional Especializado a APAE tem um edital vigente sob o nº 01/2020, com o objetivo de manter e equipar as atividades da educação especial, com esse recurso mantemos os seguintes profissionais: 01 Coordenadora Pedagógica, 03 professores de AEE, 02 cuidadores, 01 Auxiliar de Secretária, 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

Em parceria com o município contamos com os seguintes profissionais: 01 merendeira e 01 auxiliar de Serviços gerais.

Ressaltamos, nossas ações na política de Assistência Social são provenientes de Termo de Fomento sob o nº 12/2022 junto ao Município para manter os programas e projetos, mantendo a equipe da assistência social que é composta por: 02 (dois) Assistentes Sociais, 02 Psicólogos, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 Oficineiro, 01 Auxiliar Administrativo, 01 motorista, Essa equipe será ampliada com outros profissionais com atuação direta com nosso público em 2024, serão contratados um profissional de musicoterapia e um educador social.

5.3 Principais ações/Projetos na área da Assistência Social

Nosso Plano de Trabalho é composto por serviços e programas que serão desenvolvidos no período de 12 meses a partir da assinatura e publicação do Termo de Fomento, com os seguintes grupos que serão conduzidos pelos técnicos de referência da política de Assistência Social, cumprindo as normativas descritas pelo LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) em seu artigo 2º, e na descrição dos serviços contidos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no que tange os serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias que tem como finalidade promover a autonomia, a inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Contando com uma equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marcílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

permanentes ou temporários. Pautando sempre no reconhecimento do potencial do assistido, da família/cuidador, proporcionamos ações que possibilitam a ampliação da rede de pessoas com quem a família do assistido convive e compartilha cultura, trocas vivências e experiências.

A APAE de Viana viabiliza o acesso a benefícios, programas de geração de renda, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia do assistido diminuindo a sobrecarga familiar decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe de assistência identificam demandas do assistido e/ou do cuidador e situações de violação e/ou violação de direitos e aciona os mecanismos necessários para responder a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do assistido quanto da família/cuidador, a sobrecarga decorrente da situação. Usuários: Pessoas com deficiência em todos os ciclos de vida, seus cuidadores e familiares.

Desenvolver ações especializadas para a superação das situações de violações de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc, conforme necessidades; Fortalecer os vínculos junto aos familiares e comunidade através de dinâmica com profissionais habilitados proporcionando a garantia dos direitos da pessoa com deficiência. E a participação social.

Sobre estrutura física da instituição: serão utilizados os 3 espaços institucionais (Sede, anexo 1 e anexo 2), sendo anexo 1 – sendo 3 salas para os atendimentos, anexo 2: 1 cozinha para as atividades junto a Terapeuta Ocupacional e outros 2 espaços, além das áreas livres, e ainda a Sede da APAE que fica localizada na frente dos anexos, e conta com 360 m² de área.

A Equipe de Assistência Social da APAE de Viana possui oficinas e grupos terapêuticos realizados pelos profissionais referenciados conforme NOB SUAS RH, cumprindo com as normativas descritas pelo LOAS (Lei Orgânica da Assistência



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marçílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

Social).

O Grupo Terapêutico- potencializa as trocas dialógicas, o compartilhamento de experiências e a melhoria na adaptação ao modo de vida individual e coletivo.

As Oficinas Sócio Educativas- tem como campo de ação a aprendizagem, voltado a assegurar proteção social e oportunizar o desenvolvimento dos assistidos. Entre as finalidades das oficinas estão ações como convivência, sociabilidade e participação, sempre visando à defesa e afirmação de direitos, objetivando autonomia e cidadania. Oficinas De Geração De Renda- Oferece novas opções de fonte de renda e também permite aos assistidos e familiares a se expressarem e descobrirem suas aptidões.

Oficinas sócio-educativas realizadas na APAE de Viana:

- **Oficina Corpo e Expressão:** Esta oficina tem como objetivo o estímulo percepto-cognitivo (coordenação viso-motora, consciência corporal, noção temporal e espacial entre outros) a preparação corporal, para incentivar a percepção do próprio corpo e sua expressão, como a relação com o espaço e o tempo-ritmo, além da socialização e integração dos assistidos por meio da música e dança livre. Estimulando também as AVL (Atividade de vida de Lazer) Mínimo de assistidos na oficina : 4
- **Oficina de Auto-Gestão:** É uma oficina que visa gerenciamento de seu tempo, tomada de decisões e define a prioridade de suas tarefas, levando a sua autonomia e independência, referindo-se as atividades instrumentais vida prática. E o estímulo da inserção ao mercado do trabalho. Mínimo de assistidos na oficina : 4
- **Oficina dos Auto Defensores:** Esta oficina visa a formação e capacitação político-cidadã para o exercício da cidadania, desenvolvimento da autonomia e independência para atuar na defesa dos seus direitos e na construção de novas políticas sociais, proporcionando o acesso à informação e conhecimento dos seus direitos e deveres para que possam atuar em sua autodefesa e se representar, ser porta vozes dos assistidos da instituição junto à diretoria da mesma, na comunidade, na sociedade como um todo, fortalecendo e



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marçílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

incentivando sua autonomia, independência . Nesta oficina participa quatro assistidos sendo dois titulares e dois suplentes. Ateliê do Bem (Responsáveis /cuidadores): Esta oficina tem como objetivo a confecção de materiais a serem utilizados durante os atendimentos pelos profissionais da instituição seja na área da saúde, assistência ou educação. Busca não só o desenvolvimento das habilidades manuais, cognitivas e sociais como também fortalece os vínculos com os profissionais e facilitando no processo de compreensão da importância da família no contexto do tratamento do assistido, além de produzir materiais de baixo custo. Esta oficina o público é feito através de demanda espontânea, (familiares) Mínimo de assistidos na oficina: 4

- Oficina da Memória: É desenvolvida por meio de ações que visam despertar a atenção, concentração, percepção, memória, raciocínio lógico, estimulação visual, leituras, vivências, dinâmicas de grupo, atividades e exercícios que estimulem o raciocínio, abordando os diferentes tipos de memória e das demais funções de aquisição de conhecimento, objetivando a qualidade de vida. Mínimo de assistidos na oficina : 4
- Oficina Hora do Saber- É desenvolvida por meio de ações que visam despertar os estímulos cognitivo e de aprendizagem, interação social e o trabalho em equipe, necessários realização das atividades instrumentais da vida prática. Mínimo de assistidos na oficina : 5
- Oficinas de geração de renda Oficina Mão na Massa (culinária com os Assistidos): Está oficina tem objetivo de desenvolvimento das habilidades manuais, higiene pessoal, cognitivas, afetivas e sociais do assistido ao mesmotempo em que oferece novas opções de fonte de renda e também permite aos assistidos a se expressarem e descobrirem suas aptidões. Mínimo de Assistidos na oficina : 3
- Oficina APAE ART – (Responsáveis e/ou Assistidos) esta oficina tem como objetivo o empoderamento e fortalecimento de vínculo dos responsáveis, através de dinâmicas realizadas nas oficinas em que o “fazer” é reconhecido como condutor do potencial criativo, além de ser uma preparação para geração de renda. Esta oficina executa através das atividades de bordado, costura,



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marçílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

pintura, artesanato e estamperia. Mínimo de Assistidos na oficina:4

- Grupo Terapêutico Retalhos da Vida – é uma oficina que faz uso da interação entre os indivíduos para que determinadas questões em comum possam ser trabalhadas. O objetivo é proporcionar ferramentas para que a pessoa seja agente de sua própria mudança e contribua para o crescimento dos demais que formam o grupo. Público – Mães e ou cuidadores recebidos por demanda espontânea. Mínimo de Assistidos no grupo: 04
- Dedo de Prosa: É uma roda de conversa na qual são abordados vários temas que demandam das necessidades do grupo. Público – Mães e ou cuidadores recebidos por demanda espontânea Mínimo de Assistidos no grupo: 04
- Primeiro Momento- É uma roda de conversa com os familiares que acabaram de receber o diagnóstico, objetivando a conhecer sua nova jornada junto ao assistido. Público – Mães e ou cuidadores feito através de demanda espontânea Mínimo de Assistidos no grupo: 04
- Grupo Terapêutico com Adolescentes- É trabalhado a fase transitória (entre infância e juventude), criação e fortalecimento de identidade, identificando as emoções e trabalhando a auto regulação. Mínimo de Assistidos no grupo: 04
- Grupo Vamos Movimentar! é uma oficina que faz uso da interação entre os indivíduos para que determinadas questões em comum possam ser trabalhadas., promove os estímulos perceptos cognitivos, estimula a autonomia e independência, estimula as atividades de vida de lazer e a socialização através de orientações e dinâmicas. Mínimo de Assistidos no grupo: 05
- Vamos brincar? É um grupo que confecciona brinquedos de baixo custo onde é estimulado e orientado as funções das brincadeiras estimulando não só o desenvolvimento do assistido, como a criatividade e promovendo o lúdico como instrumento de vínculo junto a família. Mínimo de Assistidos no grupo: 04
- Grupo de Acolhimento- È um grupo atendido por psicólogas que tem como objetivo atender as demanda trazida pelos responsáveis e ou cuidadores. Com intuito de acolhimento, troca de experiências e orientações. .Público – Responsáveis e ou cuidadores através da demanda espontânea. Mínimo de



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marçílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

Assistidos no grupo 04

Outras ações pautadas na melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência que necessitam de orientações de forma individualizada/coletiva sobre temas específicos das pessoas, tais como:

- **Desfraldar:** É realizada através de reuniões coletivas e ou individuais objetivando o conhecimento e o estímulo ao desenvolvimento necessário ao processo do desfraldar. Público – familiares encaminhados pela educação e Saúde da APAE de Viana. Mínimo de Assistidos no grupo de orientação: 05
- **Atividades Instrumentais de Vida Diária:** Esta oficina tem como objetivo promover o equilíbrio entre o melhor alinhamento biomecânico, o conforto e a melhora das funções fisiológicas. Promovendo o aprimoramento das posturas necessárias nas atividades instrumentais da vida diária, levando a melhoria da qualidade de vida, e diminuição de sobrecarga da família/cuidador, orientação sobre a vestimenta, alimentação e higiene pessoal. Baseia-se em orientar cujo os temas surgem das demandas recebidas pelo família e/ou cuidador. O público é demanda espontânea. Mínimo de Assistidos no grupo de orientação: 5
- **Orientação sobre Seletividade Alimentar Público - Responsáveis dos assistidos que apresentam seletividade alimentar ,** chamado através de demanda espontânea Esta orientação tem como objetivo orientar os pais e ou cuidadores que apresentam filhos com seletividade alimentar , buscando através da orientação obter instrumentos facilitadores no processo alimentar . Mínimo de Assistidos no grupo de orientação: 10
- **Visitas Domiciliar:** Tem como objetivo conhecer a realidade social e familiar, promovendo a participação da mesma identificando necessidades e demandas individuais e familiares, removendo barreiras nos ambientes e territórios em que participam, como também buscando recursos para o desenvolvimento de



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marcílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

potencialidades. Grupo Porta de Entrada - É um grupo de acolhimento e orientação para os responsáveis que estão na lista de espera. O objetivo é através de uma equipe interdisciplinar fornecer as orientações necessárias para o desenvolvimento da criança, e contribuir para o aprendizado relacionado as patologias indo desde atividades da vida prática (vestimenta, alimentação, higiene) e instrumental (trabalho com a rotina do dia a dia) até as questões emocionais. Mínimo de assistidos:10

- **AS OFICINAS SÓCIO EDUCATIVAS** - tem como campo de ação a aprendizagem, voltado a assegurar Proteção Social e oportunizar o desenvolvimento dos assistidos. Entre as finalidades das oficinas estão ações como convivência, sociabilidade e participação, sempre visando à defesa e afirmação de direitos, objetivando autonomia e cidadania.
- **OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA** - Oferece novas opções de fonte de renda e também permite aos assistidos e familiares a se expressarem e descobrirem suas aptidões.
- **OFICINAS SÓCIO - EDUCATIVAS REALIZADAS NA APAE DE VIANA** -
Oficina Corpo e Expressão: Esta oficina tem como objetivo o estímulo percepto-cognitivo (coordenação viso- motora ,consciência corporal, noção temporal e espacial entre outros) a preparação corporal, para incentivar a percepção do próprio corpo e sua expressão, como a relação com o espaço e o tempo-ritmo, além da socialização e integração dos assistidos por meio da música e dança livre. Estimulando também as AVL (Atividade de vida de Lazer)
- **ATELIÊ DO BEM** (Responsáveis/cuidadores): Esta oficina tem como objetivo a confecção de materiais a serem utilizados durante os atendimentos pelos profissionais da instituição seja na área da saúde, assistência ou educação. Busca não só o desenvolvimento das habilidades manuais, cognitivas e sociais como também fortalece os vínculos com os profissionais e facilitando no



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marcílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

processo de compreensão da importância da família no contexto do tratamento do assistido, além de produzir materiais de baixo custo. Esta oficina o público é feito através de demanda espontânea, (familiares) Oficina da Memória: É desenvolvida por meio de ações que visam despertar a atenção, concentração, percepção, memória, raciocínio lógico, estimulação visual, leituras, vivências, dinâmicas de grupo, atividades e exercícios que estimulem o raciocínio, abordando os diferentes tipos de memória e das demais funções de aquisição de conhecimento, objetivando a qualidade de vida. Oficina Hora do Saber- É desenvolvida por meio de ações que visam despertar os estímulos cognitivo e de aprendizagem, interação social e o trabalho em equipe, necessários realização das atividades instrumentais da vida prática.

- **GRUPO TERAPÊUTICO** - Grupo Terapêutico Retalhos da Vida – é uma oficina que faz uso da interação entre os indivíduos para que determinadas questões em comum possam ser trabalhadas. O objetivo é proporcionar ferramentas para que a pessoa seja agente de sua própria mudança e contribua para o crescimento dos demais que formam o grupo. Público – Mães e ou cuidadores recebidos por demanda espontânea. Dedo de Prosa: É uma roda de conversa na qual são abordados vários temas que demandam das necessidades do grupo. Público – Mães e ou cuidadores recebidos por demanda espontânea Primeiro Momento- É uma roda de conversa com os familiares que acabaram de receber o diagnóstico, objetivando a conhecer sua nova jornada junto ao assistido. Público – Mães e ou cuidadores feito através de demanda espontânea Grupo Terapêutico com Adolescentes - É trabalhado a fase transitória (entre infância e juventude), criação e fortalecimento de identidade, identificando as emoções e trabalhando a auto regulação.
- **GRUPO VAMOS MOVIMENTAR!** é uma oficina que faz uso da interação entre os indivíduos para que determinadas questões em comum possam ser trabalhadas., promove os estímulos perceptos cognitivos, estimula a autonomia e independência, estimula as atividades de vida de lazer e a socialização



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marcílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

através de orientações e dinâmicas.

- **VAMOS BRINCAR?** É um grupo que confecciona brinquedos de baixo custo onde é estimulado e orientado as funções das brincadeiras estimulando não só o desenvolvimento do assistido, como a criatividade e promovendo o lúdico como instrumento de vínculo junto a família, o material para a realização desse Projeto será adquirido com recursos do Fundo da Infancia e Adolescencia (FIA).
- **GRUPO DE ACOLHIMENTO** – esse grupo atendido por psicólogas que tem como objetivo atender as demanda trazida pelos responsáveis e ou cuidadores, Com intuito de acolhimento, troca de experiências e orientações. Público – Responsáveis e ou cuidadores através da demanda espontânea. **ORIENTAÇÕES Desfraldar:** É realizada através de reuniões coletivas e ou individuais objetivando o conhecimento e o estímulo ao desenvolvimento necessário ao processo do desfraldar. Público – familiares encaminhados pelo Técnico em Serviço Social em parceria direta com os outros setores pela educação e Saúde da APAE de Viana. Atividades Instrumentais de Vida Diária: Esta oficina tem como objetivo promover o equilíbrio entre o melhor alinhamento biomecânico, o conforto e a melhora das funções fisiológicas. Promovendo o aprimoramento das posturas necessárias nas atividades instrumentais da vida diária, levando a melhoria da qualidade de vida, e diminuição de sobrecarga da família/cuidador, orientação sobre a vestimenta, alimentação e higiene pessoal. Baseia-se em orientar cujo os temas surgem das demandas recebidas pelo família e/ou cuidador. O público é demanda espontânea. Orientação sobre Seletividade Alimentar Público - Responsáveis dos assistidos que apresentam seletividade alimentar, chamado através de demanda espontânea Esta orientação tem como objetivo orientar os pais e ou cuidadores que apresentam filhos com seletividade alimentar, buscando através da orientação obter instrumentos facilitadores no processo alimentar .



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marçílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

A APAE de Viana tem recebido demandas crescentes de pessoas com deficiência, que ficam com seus nomes em uma lista de espera para vagas, que somam aproximadamente 320 pessoas que aguardam vagas especializadas, sem conseguir dar conta dessa demanda, criamos um grupo para realizar o primeiro acolhimento as famílias, intitulado como **PORTA DE ENTRADA** - O objetivo é através de uma equipe interdisciplinar fornecer as orientações necessárias para o desenvolvimento da criança, e contribuir para o aprendizado relacionado as patologias indo desde atividades da vida prática (vestimenta, alimentação, higiene) e instrumental (trabalho com a rotina do dia a dia) até as questões emocionais. Demanda espontânea limitada a 10 pessoas por atendimento.

- **TERAPIA DE MUSICOTERAPIA** - são utilizados instrumentos, o canto e ruídos para tratamento dos assistidos com diferentes tipos de distúrbios, aplicada a limitação psicomotor pode ser favorável para a prevenção ou uma possível recuperação das habilidades motoras do assistido. Pessoas com doenças neurológicas, com deficiências intelectuais ou distúrbios globais do desenvolvimento podem responder de maneira específica ou mais intensamente à música.

5.4 Perfil do Público Atendido pela Entidade

A instituição atende 278 pessoas, além de suas famílias, dentre crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual, múltipla, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista (TEA), na faixa etária de zero mês em diante, o que contempla todos os ciclos de vida, de ambos os sexos, a renda familiar não ultrapassa $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, o que torna o público beneficiários de transferências de rendas Governamentais, tais como: Bolsa Família e Benefício Prestação Continuada (BPC), outra característica da família é pouca ou nenhuma escolarização tanto das pessoas público alvo da política de assistência social quanto de suas famílias, o que dificulta ainda mais a busca por oportunidades no mercado de trabalho, as condições de moradia perpassam por níveis de estrutura, a maioria das famílias moram em casas



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marçílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

de aluguel ou cedidas, outra parte mora em casas próprias, os acessos aos serviços básicos como saneamento, coleta de lixo, água encanada são relatadas por mais de 90% dos cadastros socioassistenciais, os acessos a escola com assistente terapêutico e a médicos especialistas não é ofertado pela rede de forma contínua. Outro ponto que se faz necessário destacar é a falta de ações por parte da gestão pública no acolhimento e oferta dos serviços de fortalecimento de vínculos junto às famílias e a comunidade, ou acesso a cuidados de saúde para responsáveis que necessitam de apoio, devido à sobrecarga de seus filhos.

5.5 Capacidade de atendimento

Nossa capacidade de atendimentos ultrapassa o quantitativo total de 278 pessoas com deficiência intelectual, transtorno global de desenvolvimento e transtorno do espectro autista, pois as suas famílias também são referenciadas e acompanhadas pelo Serviço Social, e participam ativamente dos serviços/projetos são ofertados para todos.

5.6 Metodologia do trabalho

A triagem (acolhida) é o primeiro contato do usuário e sua família com a Instituição que é realizado pela Assistente Social, os mesmos são devidamente acolhidos e a partir da entrevista social ocorre a identificação de suas necessidades (demandas), quando os demais técnicos que integram a equipe multidisciplinar (políticas de saúde e

educação) preenchem com o auxílio da família questionários específicos desde a gestação da mãe até o diagnóstico, iniciando um plano de atendimentos individuais necessários para o desenvolvimento total da pessoa com deficiência. Outro instrumento de trabalho que é realizado pela Assistente Social e quando necessário por outros técnicos é a visita domiciliar no intuito de conhecermos a realidade da família, nesta perspectiva, é viabilizado ao público atendido conforme necessidades, a criação de vínculos entre a equipe e família da pessoa com deficiência além de dar suporte técnico, estrutural para as famílias nas demandas apontadas.

Do total de 278 assistidos, temos 184 declarados do gênero masculino e 94 feminino. Da metodologia, das ações apresentadas, segue os horários definidos pela equipe encarregada pela execução para a realização das atividades propostas.



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marcellio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apasdeviana@hotmail.com

Segundas-feiras

Matutino

7:30 às 9:00h Grupo APAE ART – responsável Oficineira.

7:30h às 8:30h Desfraldar – responsáveis Terapeuta Ocupacional e Psicóloga.

9:00h às 11:30h - Mão na Massa - responsáveis Terapeuta Ocupacional, Psicóloga e Oficineira.

Vespertino

13:00h às 15:00h – Mão na Massa – responsáveis Terapeuta Ocupacional, Psicóloga e Oficineira.

15:00h às 16h – Ateliê do Bem – responsáveis Terapeuta Ocupacional, Psicóloga e Oficineira.

16:00 às 17:00h – oficina Memória – responsáveis e Oficineira.

Terças – Feiras

Matutino

7:30 às 9:00h Grupo APAE ART – responsável Oficineira.

8:00h às 9:00h Grupo Atividade de vida prática – responsáveis Terapeuta Ocupacional, Psicóloga e Fonoaudióloga.

9:00 às 10:00h Vamos Brincar – responsáveis Psicóloga e Oficineira.

10:00h às 11:00 h Grupo de Adolescente – responsável Terapeuta Ocupacional 10:00h às 11:00 h Oficina Pintando o 7 – responsável Oficineira.

Vespertino

13:00h às 14:00h Primeiro Momento - responsáveis Terapeuta Ocupacional e Psicóloga 14:00h às

15:00h Grupo Corpo e Expressão – responsáveis Terapeuta Ocupacional, Psicóloga e Oficineira.

15:00h às 16:00h Auto Gestão - responsáveis Terapeuta Ocupacional e Psicóloga 16:00h às

17:00h Autodefensores - responsáveis Terapeuta Ocupacional e Psicóloga

Quartas- feiras

Matutino

7:30 às 9:00h Grupo APAE ART – responsável Oficineira

8:00h às 9:00h Orientação Atividade de Vida Diária (AVD)- responsável Terapeuta Ocupacional.

8:30 às 9:30h Oficina Molde Vazado – responsável Oficineira 8:00 às

9:00h Grupo de Adolescentes – responsável Psicóloga 9:00h às 10:00

oficina desenho e Pintura - responsável Psicóloga

10:00h às 11:00h Grupo de Acolhimento Mães – responsável Psicóloga 10:00h às

11:00h Retalhos da Vida - responsável Terapeuta Ocupacional

Vespertino

14:00h às 15:00h Hora do Saber - responsáveis Terapeuta Ocupacional e Psicóloga 15:00h às

16:00h Seletividade - responsável Terapeuta Ocupacional

15:00h às 16:00h Grupo de Acolhimento Mães – responsável Psicóloga 16:00

às 17:00h Grupo de Adolescentes – responsável Psicóloga

Quintas- feiras

Matutino

8:00h às 9:00h Dedo de Prosa - responsáveis Terapeuta Ocupacional, Psicóloga e Oficineira

10:00h às 11:00h Porta de Entrada - responsáveis Terapeuta Ocupacional e Psicóloga



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marcílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

As visitas domiciliares são realizadas sempre as quintas-feiras no período da manhã.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para manutenção das Ações e Projetos em habilitação e reabilitação social da pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, por meio de despesas de custeio e aquisição de bens permanentes.

6.2. Objetivo geral

Ampliar e equipar os serviços e programas dando continuidade aos atendimentos especializados as famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Ampliar a qualidade técnica do atendimento aos usuários na implantação das atividades com um Orientador Social, equipar com instrumentos musicais a sala de musicoterapia Melhorar as condições de oferta de serviço com a aquisição de computadores, máquina de estampar e materiais de consumo que serão trabalhados diretamente com as pessoas com deficiência e seus familiares em atendimento na APAE de Viana



6.3. Objetivos específicos

Ofertas serviços e oficinas de: OFICINAS SÓCIO - EDUCATIVAS REALIZADAS NA APAE DE VIANA

- Oficina Corpo e Expressão; oficina de auto-gestão; oficina dos autodefensores; Cidadania; ateliê do bem (responsáveis/cuidadores); Oficina da Memória; oficina hora do Saber; oficinas de geração de renda; Oficina Mão na Massa (culinária com os Assistidos); oficina APAE ART; grupo terapêutico; dedo de Prosa; Grupo Terapêutico com Adolescentes; Grupo Vamos Movimentar!; Vamos Brincar?; Grupo De Acolhimento; Orientações Desfraldar; Atividades Instrumentais de Vida Diária; Orientação sobre Seletividade; Visitas Domiciliares; Terapia De Musicoterapia.

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;

- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados;

Ofertar oficinas de Autodefensoria;

Fortalecer a parceria com a rede socioassistencial, em especial com o CRAS;



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marçílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

Realizar atendimentos e encaminhamentos para inserção na rede de serviços e acesso a direitos;

Promover a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias, como processo previsto na Política de Assistência Social;

Promover o exercício da cidadania por meio da participação em espaços de controle social, conforme preconizado na Política Nacional de Assistência Social.

6.4. Público beneficiário da proposta

Pessoa com Deficiência Intelectual, Transtornos Globais de Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista e seus familiares em todos os seus ciclos de vida, cadastrados na instituição que somam hoje 278 temos são 184 declarados do gênero masculino e 94 feminino.

6.5. Justificativa

A APAE de Viana vem desenvolvendo programas e projetos junto as pessoas com deficiência municipais, essa política mesmo que estruturada nas Convenções de Salamanca, com a Lei Brasileira da Inclusão e muito clara na Constituição Federal, não é prioridade na execução junto a municipalidade, sendo executado pela OSC desde o ano de 2010, nosso Plano de Trabalho é composto por serviços e projetos que serão desenvolvidas no período de 12 meses a partir da assinatura e publicação do Termo de Fomento, e serão conduzidos pela equipe de referência do SUAS. Ao realizar os grupos, nosso desafio enquanto equipe será de empoderar as famílias e potencializar as trocas dialógicas, e o compartilhamento de experiências e a melhoria na adaptação ao modo de vida individual e coletivo, ações como convivência, sociabilidade e participação, sempre visando à defesa e afirmação de direitos, objetivando autonomia e cidadania, oferecendo novas opções de fonte de renda que permitirá aos assistidos e familiares a se expressarem e descobrirem suas aptidões. Estimulando também as AVL (Atividade de vida de Lazer) garantindo convívio comunitário e em uma perspectiva maior de emancipação estimular fortalecendo e incentivando sua autonomia, independência a inserção ao mercado do trabalho da pessoa com deficiência, criar dinâmicas nas oficinas em que o “fazer” é reconhecido como condutor do potencial criativo, além de ser uma preparação para geração de renda, os trabalhos que serão desenvolvidos: bordado, costura, pintura, artesanato e estamparia.



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marcílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apadeviana@hotmail.com

OFICINA DE AUTO-GESTÃO - É uma oficina que visa gerenciamento de seu tempo, tomada de decisões e define a prioridade de suas tarefas, levando a sua autonomia e independência, referindo-se as atividades instrumentais vida prática. E o estímulo da inserção ao mercado do trabalho. material necessário computadores com acesso a internet.

OFICINA DOS AUTO DEFENSORES - Esta oficina visa a formação e capacitação político-cidadã para o exercício da cidadania, desenvolvimento da autonomia e independência para atuar na defesa dos seus direitos e na construção de novas políticas sociais, proporcionando o acesso à informação e conhecimento dos seus direitos e deveres para que possam atuar em sua autodefesa e se representar, ser porta vozes dos assistidos da instituição junto à diretoria da mesma, na comunidade, na sociedade como um todo, fortalecendo e incentivando sua autonomia, independência, material necessário computadores com acesso a internet.

ATELIÊ DO BEM (Responsáveis/cuidadores): Esta oficina tem como objetivo a confecção de materiais a serem utilizados durante os atendimentos pelos profissionais da instituição seja na área da saúde, assistência ou educação. Busca não só o desenvolvimento das habilidades manuais, cognitivas e sociais como também fortalece os vínculos com os profissionais e facilitando no processo de compreensão da importância da família no contexto do tratamento do assistido, além de produzir materiais de baixo custo. Esta oficina o público é feito através de demanda espontânea, (familiares) Oficina da Memória: É desenvolvida por meio de ações que visam despertar atenção, concentração, percepção, memória, raciocínio lógico, estimulação visual, leituras, vivências, dinâmicas de grupo, atividades e exercícios que estimulem o raciocínio, abordando os diferentes tipos de memória e das demais funções de aquisição de conhecimento, objetivando a qualidade de vida. Oficina Hora do Saber- É desenvolvida por meio de ações que visam despertar os estímulos cognitivo e de aprendizagem, interação social e o trabalho em equipe, necessários realização das atividades instrumentais da vida prática. material necessário computadores com acesso a internet e material de amarelo como bola de isopor, canetas para tecidos, tecidos, cola branca, papel, linha, fita crepe, pano de prato.

OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA - Oficina Mão na Massa (culinária com os Assistidos): Esta oficina tem objetivo de desenvolvimento das habilidades manuais, higiene pessoal, cognitivas, afetivas e sociais do assistido ao mesmo tempo em que oferece novas opções de fonte de renda e também permite aos assistidos a se expressarem e descobrirem suas aptidões. material necessário computadores com acesso a internet e a máquina de estampar.

OFICINA APAE ART – (Responsáveis e/ou Assistidos) esta oficina tem como objetivo o empoderamento e fortalecimento de vínculo dos responsáveis, através de dinâmicas realizadas



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marcílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

nas oficinas em que o “fazer” é reconhecido como condutor do potencial criativo, além de ser uma reparação para geração de renda. Esta oficina executa através das atividades de bordado e costura, (rendas grippi, tecel, tecidos, tesouras para tecido, canetas para tecidos, tintas para tecidos), pintura (telas caixas organizadoras), artesanato (elastico branco, sacolas) e estamparia(máquina de estampar);

GRUPO TERAPÊUTICO - Grupo Terapêutico Retalhos da Vida – é uma oficina que faz uso da interação entre os indivíduos para que determinadas questões em comum possam ser trabalhadas. O objetivo é proporcionar ferramentas para que a pessoa seja agente de sua própria mudança e contribua para o crescimento dos demais que formam o grupo. Público – Mães e ou cuidadores recebidos por demanda espontânea. Dedo de Prosa: É uma roda de conversa na qual são abordados vários temas que demandam das necessidades do grupo. Público – Mães e ou cuidadores recebidos por demanda espontânea Primeiro Momento- É uma roda de conversa com os familiares que acabaram de receber o diagnóstico, objetivando a conhecer sua nova jornada junto ao assistido. Público – Mães e ou cuidadores feito através de demanda espontânea Grupo Terapêutico com Adolescentes - É trabalhado a fase transitória (entre infância e juventude), criação e fortalecimento de identidade, identificando as emoções e trabalhando a auto regulação, material necessário lápis infantil, papel cartão, papel cenário, tapete de encaixe, post it.

GRUPO VAMOS MOVIMENTAR! é uma oficina que faz uso da interação entre os indivíduos para que determinadas questões em comum possam ser trabalhadas., promove os estímulos perceptos cognitivos, estimula a autonomia e independência, estimula as atividades de vida de lazer e a socialização através de orientações e dinâmicas. Material necessário: masa de silicone theraputty, massinha de modelar, furador, dinheiro em moedas.

VAMOS BRINCAR? É um grupo que confecciona brinquedos de baixo custo onde é estimulado e orientado as funções das brincadeiras estimulando não só o desenvolvimento do assistido, como a criatividade e promovendo o lúdico como instrumento de vínculo junto a família, o material para a realização desse Projeto será adquirido com recursos do Fundo da Infancia e Adolescencia (FIA). **GRUPO DE ACOLHIMENTO** – esse grupo atendido por psicólogas que tem como objetivo atender as demanda trazida pelos responsáveis e ou cuidadores, Com intuito de acolhimento, troca de experiências e orientações.
Público – Responsáveis e ou cuidadores através da demanda espontânea.

ORIENTAÇÕES Desfraldar: É realizada através de reuniões coletivas e ou individuais



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marcellio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

objetivando o conhecimento e o estímulo ao desenvolvimento necessário ao processo do desfraldar. Público – familiares encaminhados pelo Técnico em Serviço Social em parceria direta com os outros setores pela educação e Saúde da APAE de Viana. Atividades Instrumentais de Vida Diária: Esta oficina tem como objetivo promover o equilíbrio entre o melhor alinhamento biomecânico, o conforto e a melhora das funções fisiológicas. Promovendo o aprimoramento das posturas necessárias nas atividades instrumentais da vida diária, levando a melhoria da qualidade de vida, e diminuição de sobrecarga da família/cuidador, orientação sobre a vestimenta, alimentação e higiene pessoal. Baseia-se em orientar cujo os temas surgem das demandas recebidas pelo família e/ou cuidador. O público é demanda espontânea. Orientação sobre Seletividade Alimentar Público - Responsáveis dos assistidos que apresentam seletividade alimentar, chamado através de demanda espontânea Esta orientação tem como objetivo orientar os pais e ou cuidadores que apresentam filhos com seletividade alimentar, buscando através da orientação obter instrumentos facilitadores no processo alimentar. Visitas Domiciliares Tem como objetivo conhecer a realidade social e familiar, promovendo a participação da mesma identificando necessidades e demandas individuais e familiares, removendo barreiras nos ambientes e territórios em que participam, como também buscando recursos para o desenvolvimento de potencialidades. Terapia de Musicoterapia - são utilizados instrumentos, o canto e ruídos para tratamento dos assistidos com diferentes tipos de distúrbios, aplicada a limitação psicomotor pode ser favorável para a prevenção ou uma possível recuperação das habilidades motoras do assistido. Pessoas com doenças neurológicas, com deficiências intelectuais ou distúrbios globais do desenvolvimento podem responder de maneira específica ou mais intensamente à música. (violão, violino, teclado, flauta doce). A contratação de um Orientador Social que terá a atribuição de atuar junto a equipe da assistência social agregando por ser um profissional responsável pela promoção e integração social de pessoas em situação de risco, excluídas ou em vulnerabilidade social. Ele atuará por meio de atividades pedagógicas que visam melhorar a qualidade de vida e a cidadania dessas pessoas, as atividades do educador social podem incluir trabalhar com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, dependendo do público das instituições em que atuam. O educador social busca promover iniciativas de entretenimento, cultura e educação para ajudar a ressocialização e o desenvolvimento integral dos assistidos.



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marcílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Élida Fabiane Betini Calaes Machado	Serviço Social	Coord. Assiste Social	30
Alexandra Malta Gabriel	Psicologia	Psicóloga	30
Letícia Pedroni	Ensino médio	Oficineiro	30
Ana Regina de Amorim Lima	Ter. Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	30
Mirian de Souza Oliviveira	Serviço Social	Assistente Social	30
Dayse Cypriano Barcellos	Administração	Auxiliar Administrativo	40
Delson Pereira Amon	Ensino médio	Motorista	44
Maria José Gomes da Silva Azevedo	Ensino médio	Aux. de Serviços Gerais	40
Karlene Ferreira Correa Fernandes	Psicologia	Psicóloga	30
Musicoterapeuta	Ensino Superior	Musicoterapeuta	30
Educador Social	Ensino médio	Educador Social	40

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Realizada através de pesquisa de opinião, questionário, entrevistas, caixa de sugestões que está na recepção da APAE, dentre outras, produzidas e colhidas durante a realização das atividades e descritas, principalmente nos relatórios mensais de cada área de atuação.

6.8. Sustentabilidade da proposta

Para garantir a continuidade dos serviços e Programas propostos no Plano de Trabalho a APAE deverá continuar as articulações junto aos 3 poderes para garantir recursos públicos, além da realização de ações que visam angariar recursos, hoje já existe uma atividade no calendário anual que é o Pedal Beneficente, além de parceiras com o setor empresarial, apresentando a importância da continuidade trabalho junto a pessoa com deficiência.

6.9. Período de execução do objeto

Início: NOVEMBRO/2024	Término: DEZEMBRO/2025
------------------------------	-------------------------------



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marçílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade das Ações e Projetos em habilitação e reabilitação social da pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.			
Indicador(es): ofertar ações e projetos junto pessoa com deficiência			
<ul style="list-style-type: none">• Contrato de Trabalho por tempo determinado;• Apresentação do contracheque mensal;• Relatório das atividades desenvolvidas.			
Metodologia de execução: executar as atividades/ações descritas na justificava do Plano de trabalho, sejam elas individuais ou coletivas, organizar e facilitar as oficinas, mas também incentivar a participação dos usuários. Assim será possível para ele acompanhar sua frequência e desempenho nos cursos em que o usuário estiver registrado, acompanhar, orientar e monitorar as atividades executadas pelos usuários, avaliar melhor se os resultados esperados foram alcançados da mesma que forma, seus relatórios podem dar suporte aos demais encaminhamentos a serem realizados pela equipe de referência, orientar eventos artísticos, lúdicos e culturais de mobilização e campanhas intersetoriais, o enfrentamento de situações de risco social ou pessoal e violação de direitos bem como o apoio na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Assinatura do Termo de Fomento		novembro/24	dezembro/25
1.2. Entrevista, contratação e planejamento das ações		novembro/24	dezembro/25
1.3. incio das atividades		novembro/24	dezembro/25

Meta 2: ampliação da equipe com a contratação de 01 Educador Social	Valor: R\$ 35.371,80
Indicador(es): contratar o(a) Educador (a) pelo período de 12 meses;	
<ul style="list-style-type: none">• Contrato de Trabalho por tempo determinado;• Apresentação do contracheque mensal;• Fotos dos trabalhos desenvolvidos;• Lista de presença.	
Metodologia de execução: executar as atividades/ações descritas na justificava do Plano de trabalho, sejam elas individuais ou coletivas, organizar e facilitar as oficinas, mas também incentivar a participação dos usuários. Assim será possível para ele acompanhar sua frequência e desempenho nos cursos em que o usuário estiver registrado, acompanhar, orientar e monitorar as atividades executadas pelos usuários, avaliar melhor se os resultados esperados foram alcançados da mesma que forma, seus relatórios podem dar suporte aos demais encaminhamentos a serem realizados pela equipe de referência, orientar eventos artísticos, lúdicos e culturais de mobilização e campanhas intersetoriais, o enfrentamento de situações de risco social ou pessoal e violação de direitos bem como o apoio na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações.	



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marcílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaxdeviana@hotmail.com

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. divulgação da vaga		novembro/24	dezembro/25
2.2. Entrevista, contratação e planejamento das ações	35.371,80	novembro/24	dezembro/25
2.3. incio das atividades		novembro/24	dezembro/25

Meta 3: manutenção dos serviços e Programas com aquisição de material permanente (computadores, máquina de estampar) e equipamentos para a musicoterapia (violão, violino, teclado, flauta doce)	Valor: R\$ 20.317,62
---	-----------------------------

Indicador(es):

- Apresentação de Notas fiscais
- Fotos das atividades sendo desenvolvidas
- Lista de presença

Metodologia de execução: a aquisição dos computadores completos com acesso à internet será para a utilização dos instrumentos para a realização dos serviços se para a organização dará a equipe de referência do SUAS, utilizar os instrumentos musicais diretamente nas aulas semanalmente ações.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. atualização dos orçamentos e autorização do fornecimento	20.317,62	novembro/24	dezembro/25
3.2. Recebimento dos equipamentos		novembro/24	dezembro/25
3.3. incio das atividades		novembro/24	dezembro/25

Meta 4: aquisição de material de consumo.

Indicador(es):

- Apresentação de Notas fiscais
- Fotos das atividades sendo desenvolvidas
- Lista de presença

Valor: R\$ 4.628,10

Metodologia de execução: a aquisição dos materiais para a realização dos serviços propostos neste Plano de Trabalho.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. atualização dos orçamentos e autorização do fornecimento	4.628,10	novembro/24	dezembro/25
4.2. Recebimento dos equipamentos		novembro/24	dezembro/25
4.3. incio das atividades		novembro/24	dezembro/25



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marcílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	4.628,10	-	4.628,10
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	-	-	-
	Equipe encarregada pela execução	35.371,80	-	35.371,80
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	20.000,00	317,62	20.317,62
TOTAL (R\$)		59.999,90	317,62	60.317,52

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Agulha de cego	cx	05	16,68	83,40
Alfinete pequeno cx com 100 unidades	cx	5	12,97	64,85
Apagador para quadro branco	un	5	17,55	87,75
Batedeira simples	un	1	191,32	191,32
Blocos de anotações	un	12	14,08	168,96
Bola de isopor 8cm pct 20 un	pt	02	57,13	114,26
Bola de isopor 10 cm pct 10 uni	pt	3	50,18	150,54
Borracha branca cx 40 un	cx	01	48,53	48,53
Boton	pt	1	10,40	104,00
Caderno pequeno Capa dura pct 10 un	pt	03	17,22	51,66
Caneta para quadro branco Azul/preta/vermelha	cx	2	17,81	35,62
Caneta para tecido Preta	pt	10	15,60	156,00
Caneta para tecido coloridas	cx	1	79,75	79,75
Canetinha Hidrocor24 cores	cx	7	28,27	197,89
Cartolina dupla face azul, amarelo, vermelho, verde, laranja, rosa, preta, branca, marrom	pt	3	35,72	107,16
Cola branca tubo 500 ml	tubo	2	15,32	30,64
Cortador de EVA Várias formas pequeno	un	5	35,92	179,60
Cortador de EVA Várias formas grande	un	5	65,11	325,55
EVA brilhoso e estampado, azul, amarelo, vermelho, verde, laranja, rosa, preta, branca, marrom	pt	12	11,63	139,56
Feltro azul, amarelo, vermelho, verde, laranja, rosa, preta, branca, marrom	pt	35	46,58	1.630,30
Fita crepe comum pt 4 rl	pt	5	47,92	239,60
Fita crepe Dupla face pt 6 rl	pt	2	63,48	126,96
flauta doce	un	10	31,42	314,20
Subtotal R\$				4.628,10



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marçílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Educador Social, encargos e benefícios	Mês	12	2.947,65	35.371,80
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Máquina de Estampar com 8 Funções.	un	01	3.584,14	3.584,14
Violão	un	04	698,58	2.794,32
Violino	un	02	1.080,08	2.160,16
Teclado profissional	un	01	2.598,92	2.598,92
Computador completo	un	04	2.295,02	9.180,08
Subtotal				20.317,62

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	60.317,52
--	------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025
R\$ 59.999,90					
Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025
APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025
R\$ 317,62					
Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025



Endereço: Rua Sorocaba, Quadra 34, número 31 e 32, Marçílio de Noronha, Viana – ES, tel.: 3344-3291 Centro De Atendimento Educacional Especializado “IZAURA ZULMIRA CALAIS” Código INEP: 32131003 e-mail: apaedeviana@hotmail.com

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em 29 de fevereiro de 2024

Assinatura do Representante Legal

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de d

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 26/11/2024 14:46:49 -03:00

BRAZ ANTONIO DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 26/11/2024 14:25:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/11/2024 14:46:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MF0BHJ>

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/097/2024****Processo nº.:** 2024-FKH65**Registro SIGEFES:** 240695**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana - APAE de Viana.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para manutenção das Ações e Projetos em habilitação e reabilitação social da pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, por meio de despesas de custeio e aquisição de bens permanentes.**Valor:** R\$ 59.999,90 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 0500, 0594, e 1290 LOA 2024 e R\$ 317,62 (trezentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) de recursos próprios da OSC.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2025.**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191.2239**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 e 4.4.50.42**Fonte:** 500**Gestor Titular:** Lutz Franthesco da Siva Rocha - N. F. 3287831**Gestor Suplente:** Camila Nogueira Felsky - N. F. 3553280

Vitória, 21 de Novembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1438315**Justificativa de Dispensa de Chamamento
Público para Celebração do Termo de Fomento
Nº SETADES/097/2024****Processo nº.:** 2024-FKH65**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Sociedade Assistencial e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana - APAE de Viana.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para manutenção das Ações e Projetos em habilitação e reabilitação social da pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, por meio de despesas de custeio e aquisição de bens permanentes.**Valor:** R\$ 59.999,90 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 0500, 0594, e 1290 LOA 2024 e R\$ 317,62 (trezentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) de recursos próprios da OSC.**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 21 de Novembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1438318**Resumo do 3º Termo Aditivo ao Termo de
Fomento n.º 005/2023****Processo nº:** 2023-74DR5**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Conveniente:** Lar dos Idosos Frederico Ozanam de Guaçuí.**Objeto:** alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/005/2023 para R\$ 65.768,16 (sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), devido a utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$ 621,37 (seiscentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), para aplicação no objeto da parceria.

Vitória, 22 de novembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1438377**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****AVISO DE RESULTADO LEI DE INCENTIVO À
CULTURA CAPIXABA - LICC**

A SECULT torna público para amplo conhecimento a HABILITAÇÃO do (s) projeto (s) abaixo indicado:

- Título do Projeto:** Mais Cultura Nas Escolas
Processo N°: 2024-1V0QR
Proponente: ES Práticas Corporais, Culturais, Esportivas e de Saúde LTDA
Cnpj: 373.577.62/0001-50
Valor ano 1: R\$ 499.896,00
Valor ano 2: R\$ 499.896,00
Valor ano 3: R\$ 499.896,00
Valor total - R\$ 1.499.688
- Título do Projeto:** 4A Mostra CineMarias
Processo N°: 2024-D8SGC
Proponente: Odoyá Arte e Cultura Produções LTDA
Cnpj: 467.045.67/0001-40
Valor: R\$ 500.000,00
- Título do Projeto:** Orquestra Brasileira de Cantores Cegos - 3º Repertório
Processo N°: 2024-HT8QP
Proponente: Associação Sociedade Cultura e Arte SOCA
Cnpj: 300.178.58/0001-20
Valor: R\$ 500.000,00
- Título do Projeto:** Projeto Escolas no Teatro Eliziário Rangel (PETER) | 2º edição
Processo N°: 2024-LMF2Z
Proponente: Associação Centro Cultural Eliziário Rangel
Cnpj: 300.599.47/0001-39
Valor: R\$ 500.000,00
- Título do Projeto:** Laboratório dos Sonhos
Processo N°: 2024-L44FD
Proponente: Associação Aprender Cultura
Cnpj: 412.732.88/0001-55
Valor: R\$ 491.301,52
- Título do Projeto:** Música E Artes Na Capital



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/11/2024 10:06:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9GDS2V>